



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 09/2024

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja construído um redutor de velocidade – lombada.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Aristeu Pereira da Silva, na altura do nº 51, nas proximidades da casa do Mané Bicicleteiro, visando proporcionar maior segurança aos moradores daquela rua, visto que é comum que motoristas imprimem velocidade superior à permitida para aquele trecho, colocando em risco a integridade física dos transeuntes.

Portando a construção de um redutor de velocidade naquele local visa impedir o excesso de velocidade dos motoristas que ali trafegam.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 15 de Fevereiro de 2024.


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTÓCOLO Nº	22/2024
Data:	15/02/24 16:45
Assinatura:	

SIVÂNIA A. Garcia Morvillo
AGENTE ADMINISTRATIVO